



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.198, de 9 de dezembro de 2020.

Institui o Sistema Integrado de Metas composto por ações integradas no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social tocantinense e aprova o Plano Estratégico de Metas.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, nos termos do Decreto 5.962, de 25 de junho de 2019, o Sistema Integrado de Metas, composto por ações integradas no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social tocantinense, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º É aprovado o Plano Estratégico de Metas, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança
Pública

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e
Justiça

CEL QOPM **Jaizon Veras Barbosa**
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado do Tocantins - PMTO

CEL QOBM **Reginaldo Leandro da
Silva**
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil